

# CARTILHA

## EXECUÇÃO FINANCEIRA





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE  
(Repartição de Contabilidade da Guerra/1860)**

**CARTILHA  
EXECUÇÃO FINANCEIRA**

**2ª Edição**

**2019**

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. DEVOUÇÃO DE NUMERÁRIO.....</b>	<b>3</b>
Cenário 1	3
Cenário 2	4
Cenário 3	4
2.1. MODELO DE MENSAGEM SIAFI	4
2.2. ENTESOURAMENTO DE RECURSOS	5
2.3. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES	5
<b>3. SOLICITAÇÃO DE NUMERÁRIO .....</b>	<b>6</b>
3.1. MODELO DE MENSAGEM SIAFI	6
<b>4. ACOMPANHAMENTO DE RETENÇÕES INCORRETAS .....</b>	<b>7</b>
<b>5. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO ORIUNDO DE DESTAQUE NO SCDP.....</b>	<b>8</b>
5.1. OPERACIONALIZAÇÃO NO SCDP	9
5.2. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES	10
<b>6. LIQUIDAÇÃO COM VINCULAÇÕES DISTINTAS .....</b>	<b>10</b>
6.1. PAGAMENTO DE TRIBUTOS	11
6.2. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES	11
<b>7. TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA .....</b>	<b>12</b>
7.1. IDENTIFICAÇÃO DO TED	12
7.1. REPASSE DE FINANCEIRO	13

## 1. INTRODUÇÃO

A Diretoria de Contabilidade (D Cont), órgão de apoio técnico-normativo da Secretaria de Economia e Finanças (SEF) tem por finalidade realizar a programação e a execução dos recursos financeiros, por meio de sua Seção Financeira. Com a finalidade de padronizar os procedimentos e atualizar as informações, esta cartilha apresenta algumas orientações para os novos agentes da administração.

## 2. DEVOUÇÃO DE NUMERÁRIO

É de grande importância: (i) a **padronização** dos dados a serem informados para reduzir o tempo de resposta das solicitações e (ii) a constante **atualização** dos agentes da administração quanto à análise de possíveis cenários que antecedem o envio da mensagem SIAFI:

### Cenário 1

Caso exista saldo residual na conta 11112.20.01 (Limite de Saque com vinculação de Pagamento ) de valor sub-repassado, mas não haja previsão de iminente liquidação nas mesmas características da Programação Financeira (PF) de origem ( Tipo de Recurso / Categoria de Gasto / Ação / Plano Interno / Fonte / Vinculação de Pagamento), a UG deverá solicitar autorização para devolução conforme mensagem SIAFI **20180819092, de 13 JUN 18 (CIRCULAR 1)**.

O responsável pelo Set Fin analisará as características da PF que originou o saldo residual em confronto com a possível liquidação, conforme modelo abaixo:

___ SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONPF (CONSULTA NOTA PROG. FINANCEIRA) ___										
22/02/19	10:05					USUARIO:	TREVENZOLE			
DATA EMISSAO	:	20Fev19					NUMERO :	2019PF420873		
UG/GESTAO EMITENTE	:	160075 / 00001	- D CONT - SETORIAL FINANCEIRA							
UG/GESTAO FAVORECIDA	:	160106 / 00001	- 2 BATALHÃO FERROVIÁRIO							
TRANSFERENCIA DE RECURSO FINANCEIRO										
OBSERVACAO						TAXA CAMBIO:				
H 212B E6SUCOLA1QR X TRANSF LIMITE SAQUE CONFORME PEDIDO 20022019106										
L	EVENTO	FONTE	VINC	C	R	CLAS.	CONT CLAS.	ORC	MES	V A L O R
01	701634	01000000000	499	C	2				FEV	1.299,40
INSCRICAO:										
02	561618	01000000000	499	C	2				FEV	1.299,40
INSCRICAO:										

Dados a serem observados:

- Tipo de Recurso (No exemplo, “2” – Restos a Pagar)
- Categoria de Gasto (No exemplo, “C” – Custeio)

- Ação (No exemplo, “212B”. Pode ser consultado pelo PTRES)
- Plano Interno (No exemplo, “E6SUCOLA1QR”)
- Fonte (No exemplo, “0100000000”)
- Vinculação de Pagamento (No exemplo, “499”)

### **Cenário 2**

Caso exista saldo residual na conta 11112.20.01 (Limite de Saque com Vinculação de Pagamento) de valor sub-repassado e haja previsão de liquidar despesa nas mesmas características da PF de origem (Tipo de Recurso/Categoria de Gasto/Ação/Plano Interno/Fonte/Vinculação de Pagamento) a UG irá liquidar e pagar. Caso o saldo não seja suficiente para realizar o pagamento, a UG irá aguardar o sub-repasse do complemento.

### **Cenário 3**

Caso exista saldo residual na fonte 0190000000 (Vinculações de Pagamento 987, 988 ou 990) ou fonte 0177000000 (Vinculação de Pagamento 500), oriundo de **Devolução de Despesas ou Ordens Bancárias Canceladas** a UG deverá reclassificar o saldo para a Fonte/Vinc da PF que originou o recurso antes de solicitar autorização para devolução. No caso de saldo referente à despesa ocorrida em exercício anterior, a UG recolherá diretamente à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio de GRU.

**Obs:** Os procedimentos acima estão detalhados no arquivo “Devolução de Despesas e Regularização de OB Canceladas” no site da 2ª ICFEx (<http://www.2icfex.eb.mil.br/index.php/scont>) ou no arquivo “Setor Financeiro” no site da 11ª ICFEx ( <http://www.11icfex.eb.mil.br/index.php/orientarecontrolar/artigosorientarecontrolar/485-treinamentos-2>).

## **2.1. MODELO DE MENSAGEM SIAFI**

Segue abaixo o modelo de mensagem SIAFI para devolução de numerário, sendo necessário o preenchimento de todos os campos para fins de análise:

ASSUNTO: SOL AUTZ PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO NA LIMITE DE SAQUE

DO: SR ORDENADOR DE DESPESAS

A: SEÇÃO FINANCEIRA / D CONT

1. SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO, COMO SE SEGUE:

PF DE ORIGEM: 2018PF999999

PI: A1AAAAAAAAA

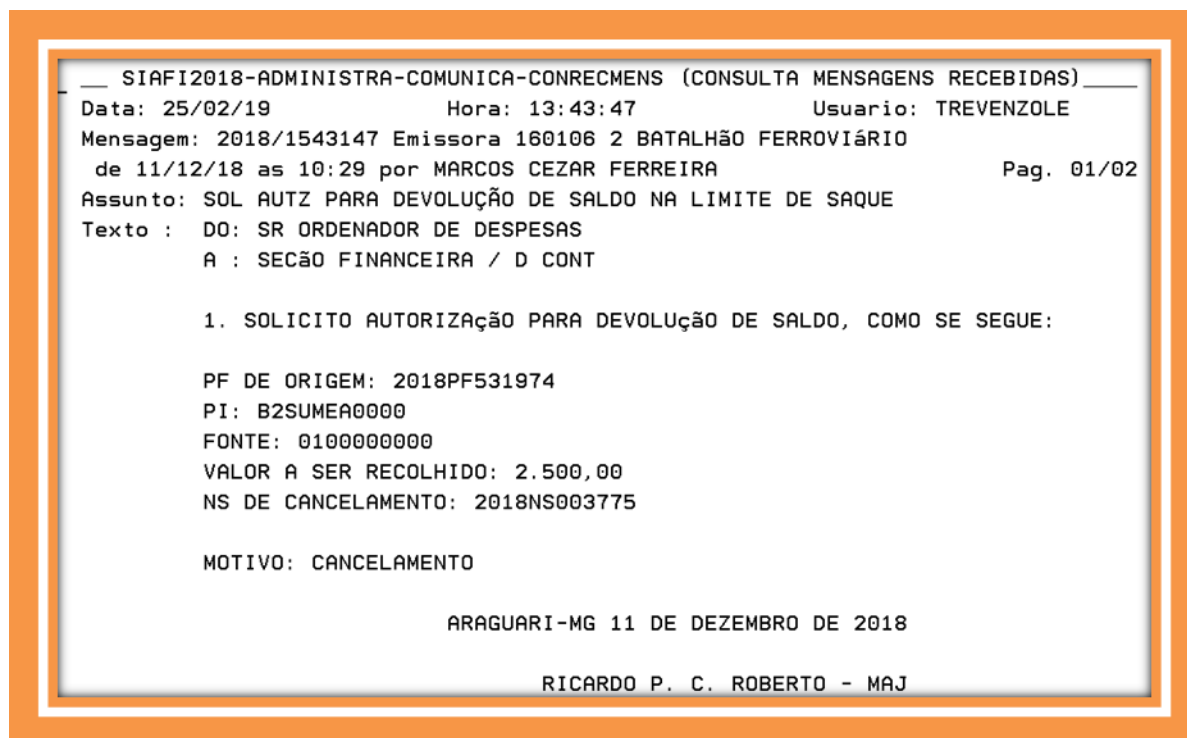
FONTE: 0100000000

VALOR A SER RECOLHIDO: R\$

NS DE CANCELAMENTO/RECLASSIFICAÇÃO: 2018NS999999

MOTIVO: (EX: CANCELAMENTO, DUPLICIDADE DE PF ETC)

---



**Obs.:** Todo documento hábil (NP, AV, FL, etc.) cancelado ou reclassificado gera uma nova Nota de Lançamento de Sistema (NS).

## 2.2. ENTESOURAMENTO DE RECURSOS

Para evitar o entesouramento financeiro, a DCont considera o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis como período máximo que a UG pode permanecer com recursos destinados ao pagamento de despesas nas contas 11112.20.01 (Limite de Saque com Vinculação de Pagamento) e 11112.20.03 (Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Ordem de Pagamento – OFSS). Ou seja, a UG deverá realizar o GERCOMP e o GEROP em até 2 dias úteis. A existência de saldo alongado nestas contas provoca impacto direto no limite financeiro a receber do Ministério da Defesa.

## 2.3. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Esta Diretoria recomenda a fiel observância quanto às características da PF ao utilizar os recursos financeiros, pois o não cumprimento desta regra pode afetar a

geração de pedidos no Módulo Numerário do SIGA e inviabilizar o sub-repasse de recursos.

Devoluções sem a respectiva autorização serão devolvidas à UG.

Mensagens SIAFI fora do padrão não serão atendidas.

Autorizações para devolução de numerário deverão ser atendidas de **IMEDIATO** pela UG.

Não utilizar a transação TRANRECFIN para devolução de PF.

As UG devem encerrar o exercício financeiro sem saldo na conta limite de saque.

### 3. SOLICITAÇÃO DE NUMERÁRIO

A Diretoria de Contabilidade, por meio de sua Seção Financeira, orienta as UGE que as solicitações de sub-repasse de necessidades **emergenciais** deverão ser feitas por Msg SIAFI, observando o preenchimento de **justificativas detalhadas** e das possíveis **consequências** no caso de um maior atraso nos pagamentos.

#### 3.1. MODELO DE MENSAGEM SIAFI

Segue abaixo o modelo de mensagem SIAFI para solicitação de numerário, a sendo necessário o preenchimento de todos os campos para fins de análise:

ASSUNTO: 160XXX - SOLICITAÇÃO DE NUMERÁRIO

DO: ORDENADOR DE DESPESAS

AO: SR SUBDIRETOR DE CONTABILIDADE (160075)

1. SOLICITO-VOS ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE EFETUAR OS SUB-REPASSES ABAIXO, EM CARATÉR EXCEPCIONAL:

NS	DATA	FONTE	PI	VALOR	
999999	DDMMAA	XXXXXXXXXX	AAAAAAAAAA		R\$ XX.XXX, XX
999999	DDMMAA	XXXXXXXXXX	AAAAAAAAAA		R\$ X.XXX, XX
TOTAL					R\$XX.XXX, XX

2. JUSTIFICATIVA:

A. ....

---

\_\_\_ SIAFI2018-ADMINISTRA-COMUNICA-CONRECMENS (CONSULTA MENSAGENS RECEBIDAS) \_\_\_  
 Data: 26/02/19 Hora: 15:42:46 Usuario: TREVENZOLE  
 Mensagem: 2018/0763293 Emissora 160106 2 BATALHÃO FERROVIÁRIO  
 de 29/05/18 as 10:43 por MARCOS GONCALVES DE SOUZA Pag. 01/02  
 Assunto: UG 160106 2 BFV - NECESSIDADE SUB-REPASSE DE NUMERARIO  
 Texto : DO: OD 2ª BATALHÃO FERROVIÁRIO  
 AO: SR SDIR DE CONTABILIDADE (160075)  
 ASS: SUB-REPASSE NUMERARIO DE OBRA DESTACAMENTO RJ

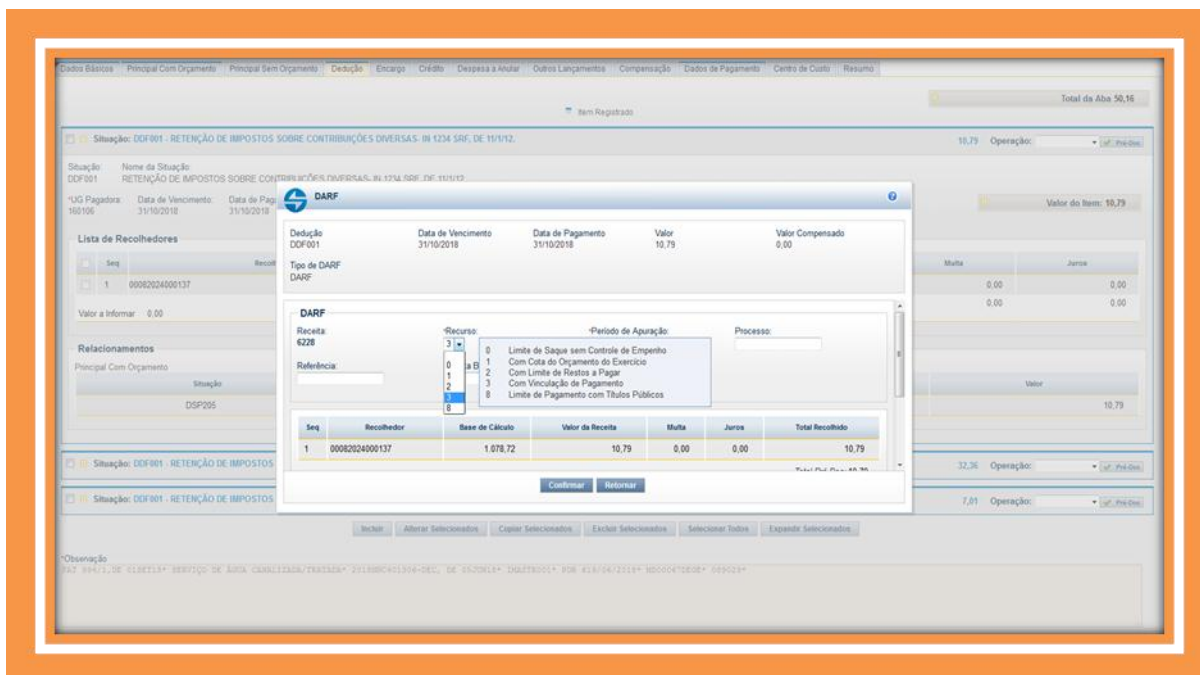
1. SOLICITO-VOS VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE EFETUAR O SUB-REPASSE CONFORME OBRIGACAO REGISTRADA ABAIXO:

NS	DATA	FORTE	PI	VALOR
2018NS001102	15/05/18	0100000000	B1MNAQU0000	R\$ 102.647,52
2018NS001103	15/05/18	0100000000	B1MNAQU0000	RS 137.592,00
2018NS001104	15/05/18	0100000000	B1MNAQU0000	R\$ 150.513,12
SOMA TOTAL				R\$ 390.752,64

2. TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIO PARA REALIZAR O PAGAMENTO DE

#### 4. ACOMPANHAMENTO DE RETENÇÕES INCORRETAS

As retenções, por meio de DARF, DAR, GPS ou GRU, devem observar o preenchimento do campo "Recurso" com o valor "3", mesmo quando se tratar de despesa de Restos a Pagar. Para maiores orientações, observar a mensagem SIAFI 2015/1452983, de 03 MAIO 15, da D CONT (CIRCULAR 3).





## 5. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO ORIUNDO DE DESTAQUE NO SCDP

As UG deverão atentar quanto à utilização de crédito oriundo de DESTAQUE, principalmente, mediante a utilização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP. Não está autorizada a mudança da UGR por meio da transação >DETAORC, conforme mensagem SIAFI **2018/0697668, de 11 MAIO 18, da D CONT (CIRCULAR 4)**. Essa recomendação visa o não comprometimento do controle do caixa e da disponibilidade financeira do Cmdo Ex.

\_\_\_ SIAFI2018-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_

27/02/19 12:05 USUARIO: TREVENZOLE

DATA EMISSAO : 27Nov18 VALORIZACAO : 27Nov18 NUMERO : 2018NC401267

UG EMITENTE : 160505 - DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL-GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160194 / 00001 - CMDO 7A RM / DE

OBSERVACAO

UG 160194-7ª RM. P/ AÇÕES IMUNIZAÇÃO À POPULAÇÃO RESIDENTE E IMIGRANTES DE PAÍSES VIZINHOS À RORAIMA-TED 10/2018 ENTRE MS E MD (SALDO Ñ APLICADO DEVERÁ SER DEV.). PR:25000.148190/2018-11.NC 449928 E 449929/257001.NC 3287-MD, 23 NOV 18

NUM. TRANSFERENCIA : 696105

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
300065	2	091390	6151696105	33901	257001	D1DTFNSOUTR	15.000,00
300065	2	091390	6151696105	33903	257001	D1DTFNSOUTR	120.000,00

**CRÉDITO ORIUNDO DE DESTAQUE**

LANCADO POR : 71757333134 - JAQUELINE UG : 160505 27Nov18 13:26

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

\_\_\_ SIAFI2018-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_

27/02/19 12:03 DETAORC USUARIO : TREVENZOLE

DATA EMISSAO : 28Nov18 ESPECIE: 1 NUMERO : 2018ND000563

UG/GESTAO EMITENTE : 160194/00001 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCIT

ESFERA : 2 PTRES : 091390 FONTE: 6151 GRUPO DESP.: 33

INSTRUMENTO LEGAL : 1 NUMERO: 401267 DATA : 27Nov18 IDOC : 9999

OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

REMANEJAMENTO DE CRÉDITO PARA PAGAMENTO DE PASSAGEM AÉREA VIA SCDP.

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	VALOR
R	696105	9000		257001	D1DTFNSOUTR	120.000,00
A	696105	9033		160194	D1DTFNSOUTR	120.000,00

**DETAORC MODIFICANDO CRÉDITO ORIUNDO DE DESTAQUE**

**X**

LANCADO POR : 01608730700 - CLAUDIO UG : 160194 28Nov18 14:15

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

\_\_\_ SIAFI2018-DOCUMENTO-CONSULTA-CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO)

27/02/19 12:00 DETAORC USUARIO : TREVENZOLE  
 DATA EMISSAO : 08Nov18 ESPECIE: 1 NUMERO : 2018ND000516  
 UG/GESTAO EMITENTE : 160194/00001 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCIT  
 ESFERA : 1 PTRES : 088966 FONTE: 0100 GRUPO DESP.: 33  
 INSTRUMENTO LEGAL : 1 NUMERO: 425262 DATA : 01Nov18 IDOC : 9999  
 OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:  
 REMANEJAMENTO DE CRÉDITO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	000000	9000		160504	E3PCFSCDIAR	4.000,00
A	000000	9015		160194	E3PCFSCDIAR	4.000,00

**DETAORC MODIFICANDO CRÉDITO DO CMDO EB**

V

LANCADO POR : 01608730700 - CLAUDIO UG : 160194 08Nov18 14:01  
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

### 5.1. OPERACIONALIZAÇÃO NO SCDP

Haja vista diversas UG estarem com dificuldades de utilizar os créditos de destaque no SCDP, particularmente quando o código "UGR" é de outros órgãos, esta Diretoria entrou em contato com o suporte SCDP para dirimir os questionamentos enviados. Seguem transcritas as respostas daquele órgão:

“ a. Quando alguma UGE recebe crédito com UGR de outro órgão e tenta emitir uma NE no SCDP, o sistema informa que não é possível utilizar a UGR informada. Isso ocorre por que a UGR pertence a UO diferente da UO 52121?

**Resp.:** Sim. É impossível incluir uma UGR de outro órgão de hierarquia diferente.

b. É possível modificar o SCDP para que seja permitida a utilização dessas UGR?

**Resp.:** Existe uma configuração orçamentária que pode ser realizada para atender este tipo de demanda.

c. Não sendo possível, qual procedimento o Cmdo Ex deve iniciar a fim de questionar esse problema técnico?

**Resp.:** Conforme item anterior segue os procedimentos para realizar a configuração orçamentária no SCDP que permitirá visualizar os recursos de outra UGR. Para melhor entendimento, utilizaremos o exemplo de um Rcs disponibilizado pelo MPDG para o Cmdo Ex:

1º - Essa UGR pode ser do MPDG que será possível cadastrar e visualizar o empenho na UGE do Cmdo Ex;

**2º** - É necessário que uma UGE do Cmdo Ex emita a NE, pois a visualização deste empenho no SCDP será possível apenas por UGE, uma vez que o Cmdo Ex não visualizará a UGR do MPDG;

**3º** - Na configuração orçamentária no SCDP, acessar a UGE e a funcionalidade "gestão->orçamento/finanças->configuração orçamentária" e marcar o tipo de visualização de empenhos por UGE;

**4º** - ANE será visualizada apenas na UGE que a emitir, logo, não será possível utilizar a NE para outras unidades do Cmdo Ex, apenas na UGE;

**5º** - O teto orçamentário é controlado pela UGR, neste exemplo, pelo MPDG. Será necessário que o MPDG disponibilize o teto no SCDP possibilitando a tramitação das PCDP's no Cmdo Ex.

## **5.2. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**

Esta Diretoria reafirma o entendimento anterior, já divulgado pela SEF, de que as UGE não devem utilizar a transação >DETAORC para modificar a UGR dos créditos oriundos de Destaque (UGR diferente de 160XXX).

Por fim, solicitamos que o ODGe os ODS não descentralizem créditos sem o código UGR, assim como não utilizem código de UGR do Cmdo Ex quando o crédito for oriundo de destaque.

## **6. LIQUIDAÇÃO COM VINCULAÇÕES DISTINTAS**

O SIAFI não permite o pagamento de fatura por meio de OB Fatura quando for apropriada mais de uma NE, no mesmo Documento Hábil com vinculação de pagamento distinta, conforme mensagem SIAFI **2018/0742302, de 23 MAIO 18**, da D CONT (CIRCULAR 5). Resultado de Lei (EOF) traduz qual vinculação de pagamento representa o crédito orçamentário, que pode ser verificado ao consultar o PTRES, por meio da transação >CONPTRES.

\_\_\_ SIAFI2019-TABORC-PT-CONPTRES (CONSULTA PTRES) \_\_\_\_\_  
 27/02/19 13:49 USUARIO : TREVENZOLE

PTRES : 088962

UO : 52121 - COMANDO DO EXERCITO

PT : 05301210820040001 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS - NACIO  
 NAL

RESULTADO LEI : 1 - PRIMARIO OBRIGATORIO

TIPO DE CREDITO : A - INICIAL (LOA)

PLANO ORCAMENTARIO: 0004 - ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR MILITAR - EX-CO

AUTOR/EMENDA : 000000000000  
 SEM EMENDA

160391 CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/PA REAL (R\$)

Ano: 2018 \*Tipo de Documento: NP Título: NOTA DE PAGAMENTO Número DH: 299

Preenchimento Obrigatório Registrada Pendente de Registro

Dados Básicos Principal Com Orçamento Dedução Centro de Custo Resumo

Situações Principal Com Orçamento

DSP001

\*Situação: DSP001 \*Nome da Situação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS

Tem Contrato? NÃO É Despesa Antecipada? NÃO

\*UG do Empenho: 160391 Nome da UG do Empenho: CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/PA

EVENTO ESF PTRES FONTE ND UGR PI  
 401091 1 138790 0100000000 339039 160073 I3DACSPENEL

EVENTO ESF PTRES FONTE ND UGR PI  
 401091 1 088978 0100000000 339039 160073 I3DACSPENEL

*Nº do Empenho	*Subitem	*Liquidad?	Conta Variação Patrimonial Diminutiva	Contas a Pagar
2018NE800028	43	SIM	3.3.2.3.1.08.00	2.1.3.1.1.04.00
2018NE800005	43	SIM	3.3.2.3.1.08.00	2.1.3.1.1.04.00

## 6.1. PAGAMENTO DE TRIBUTOS

Ressalte-se que as retenções (DARF, DAR E GPS) não fazem crítica quanto à vinculação de pagamento, o que pode permitir que a UG incorra em erros e utilize saldos indevidos da conta limite de saque; recomenda-se que as UG efetuem o pagamento (OB) antes de realizar o pagamento dos tributos (DARF, DAR OU GPS).

## 6.2. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Esta Diretoria recomenda, assim, que as UG priorizem liquidar faturas utilizando Notas de Empenho de Recursos Orçamentários com o mesmo Resultado EOF (Obrigatório, Discricionário, PAC, Extraordinário ou Emenda Individual) ou,

caso haja a necessidade de utilizar 2 (dois) empenhos com vinculações distintas, deverá realizar o pagamento por meio de OB Crédito em documentos hábeis separados e, em seguida, quitar a obrigação juntamente com a concessionária.

## 7. TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Termo de Execução Descentralizada (TED) é o “instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.” (Redação dada pelo Decreto nº 8.180, de 2013)

Os TED são regulados pelas Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016), aprovada pela Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 SET 18. As UGE devem ter conhecimento do teor dessas IG, a fim de permitir a efetividade na execução da despesa.

### 7.1. IDENTIFICAÇÃO DO TED

As UG Executoras devem saber identificar quando uma Nota de Crédito refere-se a Destaque firmado por meio de TED, observando o campo “número de transferência”:

```
___ SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONN (NOTA MOVIMENTACAO DE CREDITO)_____
05/09/19 10:32                                USUARIO: PEDREIRO
DATA EMISSAO      : 04Jan19  VALORIZACAO : 04Jan19  NUMERO : 2019NC000007
UG EMITENTE       : 160539 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - GESTOR
GESTAO EMITENTE   : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160177 / 00001 - 71 B I MTZ
OBSERVACAO
P/ ATENDER O PROGRAMA EMERGENCIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL
ALT QDD MDT SOL/AUTZ DO COTER. PRAZO PARA EMPENHO ATÉ 18 JAN 19.
ATENDE DIEX NR 39-DIV COOR/CH EMP F TER/COTER DE 04JAN19.
NUM. TRANSFERENCIA : 696860

EV.   ESF PTRES   FONTE      ND   SB   UGR      PI           V A L O R
300065 1 137181 0100000000 339015 530012 DF0000POCP1 80.226,00
```

Identificado o Número de Transferência, a UGE pode consultar os dados do respectivo TED (título do objeto, vigência, valor e cronograma físico-financeiro), por meio da transação >CONTRANSF:

```

__ SIAFI2019-TRANSF-CADASTRO-CONTRANSF (CONSULTA TRANSFERENCIA)_____
05/09/19 15:34                                USUARIO : PEDREIRO

TRANSFERENCIA      : 696860
NUMERO ORIGINAL    : _____
PROCESSO           : _____
FAIXA DE VALOR     : _____ A _____
TIPO CONTA         : ____
MOTIVO INADIMPLENCIA: ____
TIPO DE CADASTRO   : -

```

```

__ SIAFI2019-TRANSF-CADASTRO-CONTRANSF (CONSULTA TRANSFERENCIA)_____
05/09/19 15:42                                USUARIO : PEDREIRO

TERMO EXEC. DESCENT: 696860          SITUACAO : VIGENTE          <SIAFI>

REPASSADORA       : 530012/00001    - SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC
RESPONSAVEL       : 55116841987    - RENATO NEWTON RAMLOW
NUMERO ORIGINAL   : TED 1/2019      NUMERO PROCESSO: 59502.001488/2018-11

RECEBEDORA        : 160539/00001    - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - GESTOR
RESPONSAVEL       : 62269755715    - ALTAIR JOSE POLSIN

TITULO            : PROGRAMA EMERGENCIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL TED 1/2

INICIO VIGENCIA: 02Jan2019          FIM VIGENCIA: 31Dez2019
CELEBRACAO       : 02Jan2019          PUBLICACAO    : 02Jan2019

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=OBJETO PF5=CRONOGRAMA PF10=INICIO PF12=RETORNA

```

A UGE deve atentar para o fim da vigência do TED, após a qual, o órgão concedente não efetuará mais nenhum repasse de financeiro.

Caso a UGE constate que o objeto não será executado até o término da vigência determinada, ela deve informar ao ODS que descentralizou o crédito, com uma antecedência mínima de 60 dias, a fim de solicitar a prorrogação do prazo do respectivo TED.

### 7.1. REPASSE DE FINANCEIRO

O objeto da despesa tem seu cronograma de execução previsto no Plano de Trabalho do TED. Os repasses do financeiro pelos órgãos concedentes são condicionados ao cumprimento desse cronograma.

```

__ SIAFI2019-TRANSF-CADASTRO-CONTRANSF (CONSULTA TRANSFERENCIA)-----
05/09/19 15:53                                     USUARIO : PEDREIRO

TERMO EXEC. DESCENT: 696106           SITUACAO : VIGENTE           <SIAFI>

                                CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO
                                VALOR    % REAL.  PARC. PRAZO
PARC. PRAZO
001 360           185.536,40  100,00   002 360           185.536,40  100,00
003 360           371.072,80  100,00   004 360           371.072,80  100,00
005 360           371.072,80  100,00   006 360           371.072,80  100,00
                                PAGINA : 1
                                VALOR    % REAL.

```

No exemplo acima, o Plano de Trabalho firmado estipulou um cronograma de seis parcelas para a execução do objeto. Neste caso específico, o órgão concedente é o Fundo Nacional de Saúde e as normas daquele órgão determinam que o repasse financeiro é feito mediante a execução (liquidação) de 70% de cada parcela.

Importante ressaltar que um TED pode estar sendo executado por mais de uma UGE, com percentuais de liquidações diferentes entre elas, mas o órgão concedente toma por base o total liquidado por todas as UGE para efetuar o repasse do financeiro ao Comando do Exército.



**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**Secretaria de Economia e Finanças**  
**Diretoria de Contabilidade**  
Quartel General do Exército - Bloco I - 4º Andar  
Setor Militar Urbano  
70630-901 - Brasília/DF  
[www.dcont.eb.mil.br](http://www.dcont.eb.mil.br)